



O Vimaranense

PUBLICA-SE ÀS TERÇAS E SEXTAS-FEIRAS

Redactor principal: Avelino de Sousa — Administrador: J. P. Monteiro Girão

N.º 233

TERÇA-FEIRA, 17 DE JANEIRO DE 1865

5.º ANNO

Gaímaraes, 16 de Janeiro

Está constituída a camara dos representantes do paiz, e em breve dá começo ao exame e apreciação dos actos governativos. A nação escolheu os seus procuradores, a quem deu plenos poderes para conscienciosamente julgarem da maneira como os ministros geriram os negocios publicos, desde o encerramento da ultima sessão legislativa, e elles hão-de cumprir dignamente a sua honrosa e nobre missão.

Disse-se que só procuraram e parecem ter a pena illudir o paiz, que os membros do gabinete se detestam, e que procura cada um a preponderancia politica superior aos seus collegas, que os proprios partidarios da situação estão devidos e divergentes, e não nos principios dogmaticos do partido progressista, pelo menos em materia doutrinaria e formulas liturgicas; e que d'esta desharmonia e nenhum accordo, d'este lastimoso estado de coisas vem naturalmente mal ao paiz, pois que mal podem um governamental singrar os mares encapellados da politica com vento desfavoravel. Os pitotos são maus e a nau terá de sossobrar!

De ver é que não ha verdade n'essas palavras. Os factos são mais que muito sabidos, e são elles o mais solemne desmentido a essas noticias, e de propagadas para pôr em salto aquellos, que tomam verdadeiro interesse pela prosperidade da nação, prosperidade que só se logra quando o governo e o parlamento tiverem um mesmo pensamento, e accordes tomarem a peito a resolução das medidas importantes que o bem do paiz reclama.

O governo pode estar em erro, mas lá está o parlamento para emendar o que for menos bem pensado, e a imprensa sempre advertir os ministros sem azedume nem rancor. Se o governo permanceer impenitente, o paiz pelos seus representantes lhe retirará a sua confiança, e elle terá então de largar o poder. Combata-se pois o governo, quando elle der aso á censura, mas no campo do raciocinio.

Longe porem d'isto, os adversarios da situação inventam defeitos, e pregam desharmonias, e propagam dissidencias e desacordos que não existem.

Na falta de erros de administração para accusarem o governo e a situação, lançam mão de uma questão pessoal; imprimem-lhe caracter politico; chamam-lhe questão de moralidade para o paiz e intimam os ministros para que lhes entreguem as pastas, em nome da cruz de Soutalho! E senão é bastante a cruz de Soutalho para abafar até aos alicerces a situação; se o governo não obedecer á formal intimação; o paiz inteiro se pronunciará energicamente contra os que dirigem as coisas publicas!

Estão soffregos por attingir ás eminencias do poder, e para lá chegarem pouco se lhes dá ter de passar por cima dos cadaveres do povo! Querem que o paiz se revolucione para lhe conquistar as pastas! Miram só nos seus fins, os meios são todos bons!

E cuidam talvez que chegam a persuadir o paiz que só d'elles pode esperar o seu bem estar! Enganam-se. A historia do passado diz-nos claramente, o que podemos esperar! E se julgam que alguém se convence que corrigirão os seus vicios e defeitos, enganam-se ainda. Não é com palavras, mas com factos, que podéis fazer convencer o paiz da vossa completa regeneração. Os factos porem não illudem ninguém; mostram antes que continuas impenitentes, e pouco propensos á emenda.

As noticias da capital levam-nos ao conhecimento, de que os membros do governo estão em inteira harmonia, e que não tem receiar divergencias entre os seus amigos politicos. O governo pois que tem o apoio franco e leal da grande maioria dos cidadãos do povo, ha-de levar por diante diversas medidas de que o paiz carece, e as necessidades publicas reclamam.

Muito de se a nação ao actual governo, e confiamos em que não cançará o meio do caminho. Muitas probabilidades attestam já a sua solicitude pela prosperidade d'esta terra, e, forte com o apoio da maioria parlamentar, levará a cabo as medidas de que resa o discurso da coroa, e por ventura outras ainda de que se reconheça a imperiosa necessidade. E isto o que o paiz quer e espera, importando-lhe pouco com o vozear desentoadado da opposição. A esta esperança pois do paiz hão-de corresponder — o governo e as camaras.

A junta preparatoria da assemblea nacional julgou já os processos electoraes do continente do reino, com excepção de 4 ou 5, que em breve serão também submettidos ao veredicto da camara popular. Não houve debate. Todos os processos foram approvados, sem que uma só voz se erguesse para notar uma falta de cumprimento da lei, para apontar uma irregularidade, para chamar a attenção dos julgadores para uma só demasia.

Annunciaram-nos myriadas de excessos, de casos de corrupção e de prepotencias exercidas pelos delegados do governo antes e nos actos electoraes. A imprensa que combate a situação apontou-nos em cada auctoridade um infractor da lei, um verdugo do povo! A liberdade do cidadão foi coarctada, foram offendidos os principios liberaes, espeznhado o nosso código politico! Não era um povo livre que escolhia livre e desazonbradamente os seus representantes para lhe advogarem o seu bem estar no seio da assemblea nacional eram hordas de escravos

que caminhavam á urna, escoltados pelos agentes do poder!

De esperar era, depois de tantos e tamanhos attentados, que os zeladores e defensores das immnidades dos cidadãos, tendo-nos mandado desenrolar nos seus orgãos na imprensa, o negro quadro das demasias do poder, pedissem com vigor estreitas contas ao governo, na occasião em que o supremo tribunal da representação nacional ia proferir a sua sentença sobre os actos electoraes, tão aspera e severamente condemnados pelos jornaes da opposição.

Mas nem uma palavra foi proferida! Nem uma demasia foi apontada! Nem uma censura se ouviu! Mandaram falar a imprensa, e chegaram ante o tribunal que ia julgar a causa e ficaram mudos! Não tiveram que notar uma só illegalidade, nem uma infracção da lei a censurar!

Mentiu pois a imprensa da opposição. Os excessos e prepotencias que annunciaram foram pura invenção. Os electores escolheram livremente os seus representantes, e não se acabou de ser julgado por ministros e opposicionistas no tribunal de S. Bento. A verdade triumphou.

Attente o paiz n'estes factos, para fazer justiça a quem mercee. Já conhece os que diziam a verdade.

A *Religião e Patria* disse ahí no seu n.º passado, que a ausencia do sr. dr. Carneiro dos negocios municipaes foi devida a divergencias com os seus collegas.

Finge-se mal informado o contemporaneo. A *Religião e Patria* sabe perfeitamente quaes foram os motivos, que obrigaram o digno presidente da camara a faltar por algum tempo ás sessões camararias, motivos que nós ainda hoje lamentamos, e que de modo algum prendem com desintelligencias que s. s. tivesse com os seus collegas, que o estimam muito e tem por elle toda a consideração devida á sua intelligencia e capacidade.

Na camara ha pois a melhor harmonia; fique o collega n'essa convicção.

Ali não ha egrijinhas, nem historicas, nem miguelistas; todos os seus membros pela direcção do seu digno presidente, procuram o bem municipal, e tratam de dotar esta terra com melhoramentos condignos á sua importancia e civilisação.

Pode ser que alguma vez tenham errado, e ultimamente alguns descuidos houveram; mas nem todas as exigencias se podem satisfazer ao mesmo tempo, nem os illustres vereadores se arrogam o dom da infallibilidade!

Isso é para os redactores da *Religião e Patria*, que fallam em tudo, e sempre muito bem, que tem sciencia infusa, e nunca se enganaram.

E pena que a lei lhes não permita assentarem-se nas cadeiras municipaes

para podermos avaliar melhor o seu tacto governativo!

Ha certa gente que se dá uma importancia ridicula, arvorando-se em censor de tudo, e de todas as coisas, mas por fim vai-se a ver o que são, o que valem, e d'onde lhes veio essa influencia, e a gente fica pasmada de tanto charlatanismo, e risse a bandieras despregadas; d'estes escriptores da vespera!...

Ora, senhores, deixem-se de tão baixa comedia!

Querem melhoramentos, querem que esta terra progrida, e perca essa fama retrograda de que em toda a parte é acimada, pois então sejam serios, deixem-se de questões pessoais; desenrolvem o seu plano governativo se é que o tem, e esclarecam-nos com os meios de recceita, que é o melhor servico que podem fazer.

So assim, e que isto poderá melhorar, aliás dentro em pouco não haverá uma pessoa honesta, que annua a fazer parte d'uma gerencia municipal, porque ninguém deseja sacrificar as suas responsabilidades para em compensação ser ainda injuriado e... por quem?!

Encyclica

A respeito da encyclica de Pio IX, d'esse celebre documento que toda a Europa sygnatizou, e que foi um grito de guerra levantado contra a liberdade dos povos, extrahimos o seguinte dos jornaes francezes e hespanhoes:

«Não alluctimos, diz o *Constitutionnel*, ao dogma. Em tudo quanto concerne ás cousas espirituas, inclinamo-nos reverentes.

Alladiuos sómente ao concernente á politica, e á impressão causada de baixo d'este ponto de vista, que é sem duvida a mais dolorosa.

Com effeito, haverá algum catholico francez que acolha com satisfação essa nova edição de doutrinas politicas em tão completo antagonismo com a sociedade moderna, que encerra em si essa massa enorme de população cuja fé vive tranquilla, e que passa o tempo entregue ao trabalho? Nenhum porque o povo é inimigo do exame, e reconhece que disfructa os beneficios que lhe proporcionam as conquistas da civilisação e o progresso.

O anathema lançado sobre todas as cousas, no meio das quaes vive e prospera a sociedade actual, e a evocação da idade media apresentada como ideal e modelo, tal é a encyclica de 8 de dezembro.

O que nos deve consolar é que aquelle documento irá faser companhia no limbo do esquecimento a outros que taes que o procederam, do contrario, seria origem de muitos desassocegos e desgraças.

Tem motivo de felicitar-se os catholicos francezes, que amam e querem as

regalias da igreja galicana, com o apparecimento da Encyclo? De certo não porque essas regalias são manifestamente atacadas.

Em quanto aos catholicos liberaes, como os trata a Encyclo? Chama-se-lhes n'ella *peste*, confundindo-os com socialistas e communistas sob a epigrafe—*As sociedades clerico-liberaes*.

A Encyclo de 8 de dezembro, pois, dá em resultado contristar as consciencias catholicas, alegrar os inimigos da igreja e augmentar as difficuldades da missão que a França tomou sobre si, e que continua a encaminhar no interesse da Santa Sé.

Menos avesso á Encyclo, mas combatendo, se apresenta o *Memorial diplomatique*. «Na nossa opinião, diz elle, o caracter da Encyclo de Pio IX é puramente religioso, dogmatico. Apesar d'isto vemos com desprazer que os amigos da Santa Sé, de todas as categorias, são tratados como adversarios, e dos mais perigosos, pela corte de Roma. A nossa consolação está em pensar que em todas as epochas da historia se encontra a verdade descoberta mesclada de algum elemento impuro que se obsta por algum tempo a que ella seja reconhecida por todos.

A igreja condemnou no seculo XVII a theoria do movimento da terra em volta do sol, do qual lançaram mão os inimigos da fé catholica para atacar a Sagrada Escriptura, e nem por isso as leis astronomicas deixaram de seguir seu curso, que foram reconhecidas pela sagrada congregação, quando os sabios desistiram de tirar d'ellas argumentos contra a creença catholica.

O mundo politico actual encontra-se em analogia situação.

O sufragio universal firmou-se por um acto generoso de protecção em Roma; depois por annexões que despojaram a igreja de caudal parte de seus estados. O santo padre aucto com os excessos d'uma doutrina cujos respeitaveis principios não desconhece na essencia, condemnou o sufragio. É a exaggeração do direito. Ah! está em quanto a nós o mal da Encyclo.

Transcrevemos aqui a circular do ministro dos cultos em França seguida d'algumas reflexões da *Presse*:

«Monsenhor. — O conselho d'Estado occupa-se do exame d'um projecto que tende a authorisar a publicação no imperio da parte da Encyclo de 8 de dezembro ultimo, relativa a um jubileu para 1865, e que promulga de novo o breve apostolico de 20 de novembro de 1846, publicado anteriormente em virtude do decreto de 31 de dezembro do mesmo anno.

Emquanto á primeira parte da Encyclo e ao documento adjunto sob o titulo de *Syllabus complectens precipuos nostræ vialis errores*, &c. vossa emnencia comprehenderá que a recepção e publicação d'esses documentos, que contem proposições contrarias aos principios em que se firma a constituição do imperio, não podem auctorisar-se. Por tanto fica prohibido d'imprimil-as com as instrucções que contem dever dirigir aos fideis para o jubileu, ou em qualquer outra occasião.

De certo haveis de julgar conveniente, monsenhor, o transmittir ao clero da vossa diocese as necessarias recommendações para que se abstenha, n'estas circumstancias, de todo e qualquer discurso susceptivel de sensiveis interpretações.

Recebi etc.

«O ministro dos cultos—J. BAROCHÉ.»

Onçamos a *Presse*:

«A Encyclica pontificia foi, na semana decorrida, o assumpto exclusivo da polemica-jornalistica. Nós já mos-

tramos a interpretação catholica d'este documento. Em nada temos que alterar as nossas apreciações. Este documento continua a mostrar-se-nos sob dois aspectos mui distinctos; o aspecto religioso e o politico.

«Sob o aspecto religioso não podemos deixar de reconhecer o direito e o dever do Papa, funcionando na sua esphera como funcionam todos os governos. O Papa proscree as doutrinas heterodoxas como os repellem as doutrinas que reputam de perigosas; anathematiza as sociedades secretas, como outros governos as perseguem judicialmente; elle condemna os livros perigosos da mesma forma que outros governos suspendem ou supprimem os jornaes que não pensam bem. É uma consequencia forçada da situação actual, do dualismo harmonico que se procura chimericamente estabelecer entre a auctoridade e liberdade. Este dualismo, é infelizmente a lucta, e d'ella nascem as prescripções reciprocas.

Pelo lado politico a Encyclo é uma resposta ao convenio franco-italiano, de 15 de setembro, e sob este aspecto é que ella é tomada pelos jornaes austriacos.

A Encyclo comprehende tres documentos distinctos: 1.º a Encyclo propriamente dita; 2.º o anuexo que se intitula o *Syllabus* o qual constitue o catalogo dos erros condemnados; 3.º o documento relativo ao jubileu de 1865. O governo francez só authorizou a publicação d'esta terceira parte prohibindo a das duas primeiras.»

O *Journal des Debats*:

«Pio IX, á imitação de Gregorio XVI cujas palavras textuaes reproduz, chama á liberdade de consciencia um delirio.

«Ainda vai mais longe a Encyclica na authority de Gregorio XVI, condemna como falsa e perversa a opinião que tem por base embarçar e supprimir essa força que a igreja catholica deve exercer até á consumação dos seculos, tanto com respeito ás pessoas, tomadas individualmente, como no concernente ás nações, aos povos e principes que os governam: *non minus erga singulos homines quam erga nationes, populos summos que corum principes*.

«Por este theor não se limita o Padre Santo a mostrar e condemnar os erros contrarios ás verdades da fé catholica; não se limita a anathematizar o materialismo, o pantheismo e o racionalismo; sabe do santuario para transpor as barreiras da sua jurisdicção espirital, para invadir e estender a sua influencia e authority sobre um terreno que lhe não pertence, o terreno dos interesses da ordem civil e politica.

«É, no entanto, indubitavel que se teve presente a differença entre o nosso seculo XI, não se atrevendo Pio IX, como Gregorio VII, a reclamar para si o direito de depor os reis; porem transloz-lhe claramente a pretensão de se ingerir nas relações dos soberanos com os subditos, de actuar sobre uns e outros, de collocar-se como arbitro entre os governos e os povos.

«Semilhanes pretensões, já o dissemos e repetimos, além d'invadirem o direito publico, oppõem-se ao direito ecclesiastico de todas as nações modernas, catholicas ou fóra do catholicismo, e n'este ponto appellamos, não para o julgamento dos philosophos e livres pensadores mas para a consciencia de todos os catholicos illustrados.»

Agora vejamos os effeitos que produziu em Hespanha.

Diz o *Reino*, que não é hostil á curia:

«Porem esta nossa mesma imparcialidade ha de servir-nos para manifestar francamente, se bem que com respeito, não a nossa desapprovação nem mesmo desgosto, mas o profundo sentimento que tivemos ao ver certa obscuridade na parte da Encyclica que se refere ás relações da igreja com o estado, dando lugar a interpretações mais ou menos admissiveis dentro do regimen constitucional.

«A importancia da questão, que tem dado origem a tantas polemicas, o estado da opinião na Europa, e as relações de quasi todas as potencias com Roma, tornam indispensavel, enquanto a nós, uma declaração explicita e terminante, que socegue as consciencias e acalme os animos dos que aspiram a conciliar a liberdade racional dos povos com a religião do Crucificado.»

A isto acrescenta a *Epoca*:

Em uma palavra, a Encyclica, na parte que não é puramente espirital ou dogmatica, contraria e condemna tão ostensivamente por erroneas tantas bases do antigo e do actual estado religioso e politico dos povos catholicos, que não pode deixar de produzir grande pezar n'aquelles contra quem são endereçadas as suas severas e energicas elusulas.»

INTERIOR

Lisboa, 13 de Janeiro

(Do nosso correspondente)

Constituiu-se na sexta-feira a camara dos deputados sob a presidencia do sr. dr. Cesario. Para vice-presidente da camara foi eleito o sr. Oliveira Baptista, digno juiz da relação do Porto, e para suplente a presidencia os srs. Antonio Pequito e Estevão dos Olivares. Para secretarios foram escolhidos os srs. Joaquim Xavier Pinto da Silva e Menezes Foste.

Na sessão de hontem foi lido na mesa um officio do sr. general Lobo d'Avila, participando que, posto achar-se proclamado deputado da nação, tendo de empregar-se cuidadosamente em concluir os meios de conseguir debellar e confundir nos tribunacs os seus detractores, e demonstrar cabalmente pela imprensa a falsidade das calumnias com que tem pretendido difamalo, não lhe é possivel, nem lh'o consente o seu pundonor concorrer regularmente ás sessões da camara.

Não obstante este passo honroso e nobre do sr. general Lobo d'Avila, diz-se ainda que a opposição não desiste de levar a questão ao parlamento, pois que nada tem com o homem mas com o governo que lhe concedeu as medalhas militares e o nomeou para o commando geral de artilharia.

Que a opposição pouco lhe importava com o sr. Lobo d'Avila e com a morte de Agostinho Julio, já todos sabiam. O fim e intento dos adversarios da situação era e é todo politico. Veremos porem se depois da resolução do sr. Avila, se verifica a noticia, que corre, de levantarem esta deploravel questão no parlamento. É certo que a «Revolução d'hoje, louvando o passo do general Avila, diz que ainda fica de pé a questão de moralidade da parte do governo pelas distincções que dispensou ao mesmo general. Dever é pois que não ensarilhou as armas, como o podia o brio e cavalheirismo, antes prosseguirão com o mesmo vigor as accusações ao governo. Se imaginaram abalar a situação com esta questão!

— O «Conservador» que tantas vezes accusou o governo por despender largas sommas na sustentação do jornal semi-official, aggridio-o agora de mesmo medo por não ter um jornal semi-official para responder aos jornaes em nome do governo. Preso por ter cão e por não ter cão. O «Conservador» está magoado porque o governô despreza, não tendo um jornal para lhe responder! Forte miseria!

O governo tem a folha official para responder em poucas palavras ao que merece resposta, e despreza, como deve, as verrinas do «Conservador» e d'outros jornaes.

— O sr. Casal Ribeiro interpellou na sessão de hontem o sr. duque de Loulé acerca da noticia de haver o governo dos Estados-Unidos da America mandado reter em New-Work 3 navios mercantes portuguezes.

O dentista, Potter, americano, estabelecido n'esta capital comprou em leilão na praça do Commercio, d'um navio em mau estado, e depois de lhe mandar fazer alguns reparos, resolveu que saísse do Tejo. A alfandega grande oppoz-se á saída sob pretexto do navio estar innavegavel. Ponderou-se á alfandega que, sendo o navio estrangeiro, não podia embarçar-se a bordo por tal motivo. A alfandega não, e o dentista protestou por perdas e danos, e apresentou a queixa ao representante dos Estados-Unidos. Levadas as reclamações ao governo, e inteirado este d. que na alfandega não tinham procedido regularmente, mandou pagar a indemnisação de 2.900\$000 rs.

O sr. duque de Loulé declarou na camara, que sabendo do facto da retenção dos navios portuguezes em New-Work pelos donos dos ditos navios, retenção que fora ordenada como represalia do que havia praticado a alfandega com o navio do dentista Potter, participou logo pelo telegrapho ao nosso representante em Londres, para que o communicasse ao governo dos Estados-Unidos, que este negocio estava terminado pelo pagamento da indemnisação.

O sr. Casal Ribeiro pediu que fossem recolhidos á camara os documentos relativos ao navio americano, ao que o sr. duque annuiu, porque a questão estava terminada.

Neste negocio só ha a nota precipitação da alfandega, a qual custou ao paiz 2.900\$000 réis. Para que se não repitam estes factos bom seria que aquella quantia fosse paga por quem ordenou que se prohibisse a saída do navio, a fim de que para outra vez obre com mais prudencia, e estude a lei.

— Os adversarios do governo combatem ainda a idéa de reconstrucção ministerial, pois que em seu entender a situação está podre e corrupta, e é necessario inteirala como medida hygienica! O caso é grave! Se a saúde publica pede o enterramento da situação não ha remedio senão obedecer!

Quando a opposição combate com esta seriedade a situação, é evidente que não encontra argumentos de valor para a aggressão, nem motivos valiosos em que basear as suas censuras.

A recomposição parece fora de duvida que se verificará em não largo espaço de tempo. Além da pasta da marinha que ha a prehencher, parece que o sr. ministro da guerra insiste pela sua exoneração, e que será tambem nomeado novo ministro para o reino, pois que, afirma-se, o sr. duque de Loulé está na idéa de ficar só com a pasta dos estrangeiros. Eis as alterações que, diz-se, se realisarão.

O governo está firme no seu posto, e conta grande maioria na camara popular para proseguir na vereda que

tem seguido até hoje de dotar o paiz com medidas uteis.

—Os estudantes de Napo'es, indignados contra a encyclica do Papa de 8 de dezembro, queimaram-na na praça publica.

A França levantou tambem a luva que a curia romana lhe lançou n'aquelle memoravel documento. O ministro dos cultos declarou aos prelados, que o estado não accetava as doutrinas da encyclica, que fica a prohibida a sua publicação, e que recommendassem ao clero que se abstinisse de discutir sobre tal assumpto.

Parece que o nosso governo está na resolução de negar tambem á encyclica o regio beneplacito. E o que lhe cumpre. Nem de outra maneira podem proceder os governos liberaes.

—Diz-se que o príncipe Napoleão irá proximamente visitar Florença, e que acompanhará depois a Portugal el-rei Victor Manuel pae da rainha a sr.^a D. Maria Pia. Não faltarão aqui os magnificos festejos.

—O sr. A. Antonio Augusto Teixeira de Vasconcellos (diz a *Gazeta*) foi eleito membro da sociedade geographica de Pariz.

—Affirma-se que o sr. duque de Saldanha, será transferido para a embaixada de Londres, sendo substituido em Roma pelo sr. conde de Lavradio.

—O sr. Cunha Souto-Maior parece que irá para a embaixada do Mexico.

—A commissão de responsão do discurso da coroa ficou composta, na camara dos deputados, dos srs. Torres e Almeida, Augusto Barjona, Anselmo Braamcamp, Ayres de Gouvea, Gomes de Castro e Claudio José Nunes.

Na camara dos pares foram eleitos os srs. Rebello da Silva, e Silva Cabral, para com o sr. presidente da camara, redigirem a resposta ao discurso do throno.

Não ha outras noticias de interesse.

PARTE OFFICIAL

Regulamento geral da lei hypothecaria

TITULO XIII

Da alienação de predios hypothecados e processo de exoneração hypothecaria, com relação ás hypothecas convencionadas e legaes.

(Continuado do n.º 25)

Art. 203. Qualquer interessado tem de requerer que o predio seja posto em hasta publica, afim de ser arrematado pelo maior preço que se poder obter sobre aquelle que o novo possuidor tiver dado por elle, ou sobre aquelle em que o estimar:

1.º Quando o novo possuidor, depois de requerer a citação dos credores, para se effectuar a expurgação, declarar, que apenas se obriga á satisfação de parte das dividas e encargos que oneram o predio.

2.º Quando, tendo feito citar os credores para a expurgação, não fizer accusar as respectivas citações, ou se, tendo-as feito accusar na audiencia competente, não prosseguir até á terceira seguinte nos terminos regulares da mesma expurgação;

3.º Quando, tendo escolhido para expurgar o premio o meio facultado em o n.º 3.º do artigo 134 da lei hypothecaria, se reconhecer que o preço é inferior á importancia dos onus e dividas que pesam sobre o mesmo predio.

Art. 204. Na hypothese do artigo antecedente, feito pelo interessado o requerimento para que o predio seja posto em hasta publica, o juiz, verificando, ou fazendo verificar pelo respectivo contador, á face das certidões dos onus e creditos hypothecarios, se o valor do predio é ou não inferior á importancia do capital e juros devidos dos mesmos onus e creditos, deferirá, como for de justiça.

Art. 205. Arrematado o predio, e posto em deposito o producto da arrematação, sobre elle exercerão os credores os seus direitos, precedendo ao levantamento do mesmo producto a gradação dos ditos credores, e despacho do juiz, nos precisos terminos da lei hypothecaria, artigos 160, 161, 162, 164, 165, 166, 190, e 192, attendidos os direitos de preferença, ou os de rateio mas em acto continuo, e sem dependencia de novas citações aos credores inscriptos.

Art. 206. O direito dos credores que tendo sido citados, não vierem a juizo, será julgado á revelia, e depositada a somma que lhes tocar em virtude da sentença.

Art. 207. O credor que, tendo o seu credito registado, deixar por qualquer motivo de ser incluído na certidão do conservador, ou sendo incluído deixar de ser citado, não perderá os seus direitos como credor hypothecario, qualquer que tenha sido a sentença proferida em relação aos outros credores.

Art. 208. São applicaveis á expurgação das hypothecas legaes as disposições dos artigos antecedentes com as seguintes declarações:

1.º Serão citados para ella os credores e interessados, ou quem legitimamente os representar, assistindo sempre o ministerio publico, e não for parte principal.

2.º Nas dos tutores e sub-tutores serão citados os tutores e sub-tutores, e o curador geral respectivo.

3.º Na dos dotes feitos por terceira pessoa, serão tambem citados os dotadores;

4.º Arrematado o predio, ou verificado o seu valor, será a parte correspondente á hypotheca le; á depositada e convertida a sua importancia em titulos de divida fundada, averbando n'elles o encargo, devendo serem os titulos, depois de averbados, se entregues ao depositante;

§ unico. A conversão será legalizada com as respectivas certidões do preço corrente de titulos.

Art. 209. Realizado que seja o pagamento dos credores que tiverem accedido a juizo, e realizado tambem o deposito com relação aos que deixarem de comparecer, será o predio julgado livre e exoneração da hypotheca, e se lhe dará baixa no competente livro do registro.

Art. 210. Com certidão da sentença que tiver julgado o predio livre e exoneração das hypothecas, poderá o possuidor solicitar do conservador competente o cancelamento dos respectivos registos.

TITULO XIV

Da recopilación dos deveres, faltas, irregularidades, crimes e penas com relação aos conservadores e mais funcionarios encarregados do registro predial.

Art. 211. Os actos de serviço nas conservatorias, que constituem deveres dos conservadores, são quanto ao registro:

1.º Verba de apresentação no diario e no titulo (regulamentos, artigos 39.º e 63.º) e nota de encerramento em cada dia no mesmo livro nos terminos d'este regulamento (regulamento artigo 72.º);

2.º Exame dos titulos quanto ás solemnidades externas constitutivas, segundo a lei, da sua authenticidade e legalidade (lei hypothecaria, artigos 66.º e 67.º);

3.º Conferencia do titulo apresentado ao registro com o seu duplicado, se este for necessario, afim de se verificar a sua perfeita igualdade (lei hypothecaria, artigo 70.º);

4.º Extracto da sua substancia quanto á descripção predial, para se fazer, se ainda não estiver feita ou para n'ella se additarem quaesquer circumstancias, que a alterem ou ampliem (lei hypothecaria, artigo 34.º; regulamento, artigos 89.º, 90 e 91.º);

(Continúa)

NOTICIARIO

Expediente.—Rogamos aos nossos assignantes da Povoia de Lanhoso e Fafe o obsequio de mandarem satisfazer o importe de suas assignaturas, correspondente ao prazo findo no ultimo dia de dezembro passado. Estão encarregados de os receberem em Fafe o ill.^{mo} sr. Manuel Baptista Maia; na Povoia de Lanhoso o sr. administrador do correio.

Corres.—Foram eleitos secretarios da camara electiva os srs. Ferreira Pinto da Silva, e Menzes Toste, e vice-secretarios os srs. Eduardo Cunha, e Carlos da Maia.

A commissão encarregada da resposta ao discurso da coroa, ficou composta dos srs. Torres e Almeida, Augusto Barjona, Anselmo Braamcamp, Ayres de Gouvea, Gomes de Castro, e Claudio José Nunes.

eleito o sr. Oliveira Baptista.

Na sessão do dia 13 foi lida a seguinte carta do sr. Francisco de Paula Lobo d'Avila:

«Ill.^{mo} e ex.^{mo} sr.—Posto achar-me já legalmente proclamado deputado da nação na presente legislatura; todavia tendo de empregar-me muito cuidadosa e activamente em conehuir os meios de conseguir quanto antes debellar e confundir nos tribunales os meus detractores, e demonstrar tambem cabalmente pela imprensa a falsidade das calumnias, com que tem pretendido difamar-me, não me será possível, nem mesmo me consentiria o meu pundonor, concorrer regular e satisfatoriamente ás sessões d'essa camara, enquanto não conseguir aquelles indicados fins.

«Rogo, pois, a v.^{za} ex.^{za} se sirva fazer-o assim constar á mesma camara, para que permita e releve a minha motivada e temporaria ausencia.—Deus guarde a v.^{za} ex.^{za} Lisboa, quartel-geral do commando geral de artilheria, 13 de janeiro de 1865.—Ill.^{mo} e ex.^{mo} sr. presidente da camara dos srs. deputados. (Assignado) Francisco de Paula Lobo d'Avila».

O sr. Casal Ribeiro interpollou o sr. duque de Loulé sobre o apresamento dos navios mercantes portuguezes pelo governo dos Estados-Unidos.

O sr. duque respondeu que, tendo noticia do mesmo facto extra-officialmente, assim como do motivo que de ra logar a tal acontecimento, e que provinha do governo americano ignorar ainda, que estavam pagas as indemnisações pedidas por um cidadão americano, telegraphara ao nosso ministro em Londres, para pelo telegrapho prevenir o governo dos Estados-Unidos, de que as indemnisações estavam pagas.

Santo.—Corre em Lisboa que S. M. a rainha entrara no segundo mez de gravidez.

Commissão do recenseamento.—Proceden-se no domingo á eleição da commissão do recenseamento em consequencia de no dia 14 não se reunir o numero legal dos maiores contribuintes.

Ficou eleita a mesma commissão, que funcionou no anno anterior.

Auto de fé.—Os estudantes de Napo'es queimaram na praça publica a Encyclica do Papa.

Processo.—O bispo de Moullias (França) foi processado por causa de publicar a Encyclica do Papa contra as ordens do governo.

Santo Amaro.—Foi domingo a romagem de Santo Amaro, que é ao mesmo tempo uma especie de exposição concelia, onde os lavradores levam á venda a flor do seu gado.

Apesar da chuva que fez, houve muita concorrência e fizeram-se grandes sommas de vendas, arultando algumas a 150\$000 réis por cada junta.

Fez a policia parte do destacamento d'esta cidade, onde reinou completo socego, debandando osromeiro-feirantes já perto da noite.

Charutos.—Urreka! Chegaram charutos novos, charutos de Havana, louros, são, excellentes! Que bello achado! e pela metade do preço! Afelto á antiga bicharia, parece-nos isto uma coisa do outro mundo!

Ultimamente deu entrada na alfândega da Porto tãnta quantidade de charutos, que só de direitos deixaram 3:000\$000 réis!

Viva a liberdade! vivam os bons charutos!

Sala nocturna.—O digno professor de francez e geometria d'esta cidade, que abriu sala nocturna de geometria com applicação ás artes, afim de que aproveite a todos que pelos seus mesteres, não a possam frequentar de dia. A competente matricula está aberta em sua casa na rua de D. João I, até ao dia 23 de corrente, desde o meio dia até ás 2 da tarde.

Namorado exemplar.—(Do Conservador): Dois sujeitos conversavam hontem no largo da Trindade

—Ainda a não vistes dizia um d'elles.

—Não, pôquê?

—Eu, tambem hontem á noite vivi pela primeira vez.

—Mas quem?

—A ella!

—A ella!

—Pois não sabes?

Não.

—Pois olha que é tãta rapariga bonita elegante; aquelle typo é dos meus; alta, airosa, cintura delicada, olhos expressivos, labios de caféim, que são a verdadeira expressão do amor, a...

—Homem! que inbroglho é esse!?

Tu estás seriamente apaixonado?!

—Oh? sim, seriamente aprixonado.

Olha lá está ella. Não viste abrir aquella janella?

—Não.

—Pois lá está com as mãos na cintura; que bem lhe ficam aquelles bandós!

—Mas quem é ella?

—E' a menina...

N'isto um sujeito que ouviu o dialogo chegou á janella, e, soltando uma gargalhada, fechou-lh'a na cara. Cautella com a escolha dos namorados.

Si non é vero é ben trovato.—Conta Mr. Révoil, assiduo correspondente em Pariz do *Commercio do Porto* a seguinte anedocta que tem o merecimento de ser em primeira mão. Quando o desastrado noticiarista pode agarrar uma anedocta vem el-

la já tão estafada de servir-se na requentada por esses cafés do mundo que chega a hesitar se deve dar d'ella aos seus leitores a vigesima quinta edição. Esta é fresca.

«Terminarei contando uma historia que me foi contada por um padre com quem se deu o facto.

Um sujeito que se tem assignalado em Pariz por muitas quebras importantes foi acommittido ha dias por uma doença perigosa.

Como ninguem sabe o que lhe pode acontecer, mandou chamar um padre, que é exactamente o que me referiu isto.

—Conheço que não escapo d'esta— disse o doente—e para fallar a verdade tenho certas coisas que me morrem na consciencia. Que devo fazer?

—Antes de mais nada é preciso restituir o alheio.

—Muito bem. Pois eu reflectirei.

O padre voltou á noite e perguntou-lhe o que tinha resolvido.

—Men caro senhor, aqui está a lista das pessoas, que tenho caloteado em toda a minha vida. Todos se são pagos depois da minha morte.

—Mas era melhor pagar já— disse o padre.

—Isso não! exclamou o doente— porque se se desse o caso de eu não morrer, heava roubado.

Com effeito, não morreu.

Remedio para a doença dos cirgas.—Por acharmos de bastante utilidade publicamos o seguinte:

O sr. Prayaz, notando uma certa analogia entre os symptomas da doença reinante do bicho da seda (pebrine) e a clorose dos outros animaes, lembrou-se de applicar áquelle o tratamento efficaz para esta, isto é, os preparados de ferro; fazendo entrar estes na assimilação das amoreiras cujas folhas deviam ser empregadas na alimentação experimental do bicho.

Para isso regou pela primavera, os pés d'algumas amoreiras com uma solução d'um kilo de sulphato de ferro por cada pé.

As arvores vegetaram com mais vigor enfolhando-se de folhas bem viventes e viciozas e os bichos nutriram-se com estas folhas, mais ricas em chlorophya e ferro assimilado, percorreram todas as suas mudas com feliz successo.

De 760 grammas de semente de cirgo da mesma origem, diz o sr. Prayaz,

distribuida por dez sericultores, a criação resultante da evolução de 36 grammas de semente foi alimentada, até á quarta muda, com folhas provenientes de amoreiras regadas com sulphato de ferro; e a criação a de 6 grammas, tão somente, foi alimentada até á completa casulação.

Esta ultima criação correu sempre sadia e vigorosa, produzindo 8:900 grammas de casulos perfectos, e apenas 125 grammas de casulos menos perfectos.

A criação, a que se suspendera o uso d'aquellas folhas á quarta muda, começou d'ahi em diante a enfraquecer; mas restabelecendo-lhe outra vez o uso das ditas folhas, assumiu de novo o vigor perdido e chegou ainda a casular bem, produzindo 34 kilos e 450 grammas de casulos perfectos e 24 kilos e 400 grammas de casulos imperfectos.

A criação, resultante das 724 grammas de semente restante, distribuida por varios sericultores que empregaram para a alimentação do bicho a folha da amoreira não tratada pelo sulphato de ferro, fallou completamente entre a terceira e quarta muda.

Vale bem a pena que os sericultores tentem ensaios n'este sentido, a ver se elles lhe são tão proprios como o sr. Prayaz annuncia.

Seria uma grande fortuna para a industria sericida europea, que ha um par d'annos lucta já descorsoadamente contra o flagello epizotico que tem victimado o melhor da sua criação sericigena.

(Archivo Rural)

Cereaes.—O preço dos cereaes no mercado de 14 de janeiro n'esta cidade foi o seguinte:

Trigo.....alqueire	15020 réis
Centeo.....	5510 "
Milho alvo.....	5660 "
D.º branco.....	5620 "
D.º amarello.....	5610 "
Pinco.....	5540 "
Farinha.....	5650 "
Ferijão vermelho.....	18000 "
D.º branco.....	5900 "
D.º amarello.....	5850 "
D.º rajado.....	5800 "
D.º fradinho.....	5590 "
Batatas.....	5320 "
Cevada.....	5800 "
Azeite.....almude	4950 "
Vinho.....	18150 "

ANNUNCIOS DIVERSOS

EDITAL

A Camara Municipal d'este Concelho de Guimarães.

PAZ SABER, que em sessão de camara de 9 do corrente, se deliberou que se pozesse em reclamação, por tempo de 10 dias a seguinte:

POSTURAS

Artigo 1.º Fica prohibida d'ora ávante a limpeza nas ruas e praças publicas; bem como nos locais em que se fazem as feiras n'esta cidade sem previa authorisação da camara.

Art. 2.º Fica á cargo da mesma camara a facultade de por em arrematação, ou mandar fazer por sua conta aquella limpeza, precedendo para isso os regulamentos necessarios.

§ 1.º Toda a pessoa que sem previa licenca da camara ou do arrematante transgredir o artigo 1.º d'esta postura, pagará uma multa de 500 rs. pela primeira vez, e o dobro no caso de reincidencia.

§ 2.º Fica sem effeito todas as disposições do codigo de posturas em contrario.

Toda a pessoa que tiver que reclamar o pede fazer perante a dita camara no referido tempo.

E para que assim conste se passa o presente e outros do mesmo teor.

Guimarães, 16 de janeiro de 1865.
—E eu Joaquim Cardoso de Freitas a subscrevi.

O Presidente
Antonio Alves Carneiro.

PUBLICAÇÕES LITTERARIAS

ARCHIVO JURIDICO

Periodico mensal de noti-

das judicarias e legislação de mais interesse, tanto antiga como moderna.

EDITOR — J. L. DE SOUSA

Publicou-se o n.º 42, que contém, além dos despachos e noticias, a seguinte legislação:

Carta de lei de 15 de julho de 1832,

das geraes do reino;

Alvará de 27 de novembro de 1804, mandando observar o de 20 de junho de 1774 e o decreto de 2 de maio do mesmo anno, que legisla sobre arrendamentos de 9 annos, abertura de vallados, levadas, aqueductos, passagem para aguas de rega, defezas de coutadas, roeios baldios, etc., etc., e outras providencias com referencia á lavoura;

A colleção completa da legislação hypothecaria tambem se publicou separadamente em um *annexo ao Archivo*, o qual se encontra á venda desde já no escriptorio do *Archivo Juridico*, rua do Bomjardim n.º 39.

Para o Porto..... \$400

para as provicias, franca de porte..... \$500

Encadernada, para o Porto.... \$540

para as provicias, franca de porte..... \$660

Manda-se pelo correio a quem enviar qualq. das quantias em estampilhas de 25 réis.

—

O Presidente

Bernardo Antonio Dias, mo-

rador na praça de S. Thiago, n.º 10, avisa, que tendo recebido uma partida de excellente vinho bastardo d'alvaralham, foi particularmente incumbido de o distribuir pelo commo-

dissimo preço de 70 réis o quartilho,

afiançando a sua pureza e boa qualidade. (39)

VENDE-SE um novo e rico piano de sete oitavas, construido com a maior segurança por dos mais acreditados authors. Quem o pertencer falle na redacção d'este jornal.

VENDE-SE a quinta denominada da Teira, situada na freguezia de Garfe, suburbios da Povoa de Lanhoso,

so, composto de boas terras e muitos bravios, sendo parte foreira á F. N. cor. o dominio de 40-1. Quem as pertencer dirija-se a casa do ill.º sr. Julio Pinto Monteiro Girão, rua da Fonte Nova, em Guimarães, que ali estarão patentes todos os esclarecimentos. (36)

QUEM POSSUA um piano em bom uso e quiser alugal-o, dirija-se a esta redacção, onde se lhe dirá quem o pertende.

PILULAS E UNGUENTO DE HOLLOWAY

Estes Medicamentos obtem uma accção e uma vinda mais universaes do que qualquer outro conhecido na medicina.

As Pilulas são o melhor purificante do sangue, corrige todas as desordens do fígado e do estomago, e são igualmente efficazes nos casos de dyspepsia; finalmente, como remedio de primeira ordem, em geral.

O Unguento cura a erupção e a radiação de feridas antigas, chagas, ulceras (as da que tocam em cinco annos de existencia) e de todo o genero, e de todas as affecções de pelle. Cada caixa mediana que se acha á venda vem acompanhada de amplas instrucções para o uso do respectivo medicamento, podendo se obter essas instrucções em todas as linguas conhecidas.

As preparações de Holloway vendem-se em todas as partes do mundo, (sem excepção) São, China, India, as Ilhas do Archipelago Oriental, Syria, Arabia, Grecia, e Turquia) e no nosso paiz encontram-se em todas as principais Boticas.

As Pilulas e o Unguento de Holloway se acham á venda em **Lisboa**

em casa da VIUVA BARRETO 28, RUA DO LORETO E BARRAL E IRMÃO 126, RUA AUREA.

No Porto em casa de MIGUEL J. DESOUSA FERREIRA, RUA DA BAINHARIA, N.º 77 E 79, E DE TOMAS BOWDEN, N.º 4 RUA DE S. FRANCISCO.

PREÇO DA ASSIGNATURA

(Sem estampilla)

Por anno.....	2540 réis.
se semestre.....	1520 "
Folha avulsa.....	300 "

(Com estampilla)

Por anno.....	2580 réis.
se semestre.....	1540 "
BRAZIL, pelos pag.º, por anno.....	5500 "
se semestre.....	2500 "
Por navios de vela Porto ou Lisboa, por anno.....	2580 "

Por semestre.....	1540 réis.
Folha avulsa.....	300 "
Annuncios, por linha.....	300 "
repetidos.....	300 "
Correspondencia de interesse particular, por linha.....	300 "
Gratis, sendo de interesse publico.....	300 "

Publicações litterarias serão annunciadas recebendo a redacção dois exemplares. A correspondencia será dirigida, franca de porte, a redacção d'este periodico, ou ao administrador Julio Pinto Monteiro Girão. Os primeiros seis mezes da assignatura são pagos adiantados.